



Of - 403 - - To 103/05 - 21 -  
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
e-mail:legislativomunicipal@start.com.br  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Assessoria de Bancada do PSL

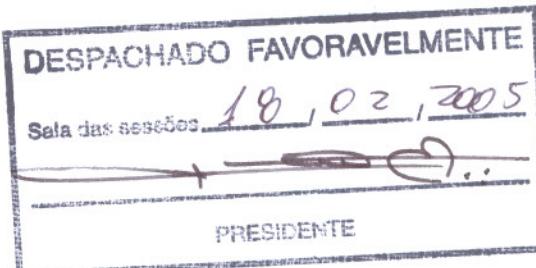
## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N° 214 /2005

Campo Mourão, 11/02/05 Horas 16:14

PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal sugerindo a execução da seguinte medida:

**No campo de futebol suíço da Vila Roberto Brzezinski (Alto Alegre), instalar um jogo de traves e um par de redes.**

Justificativa:

A instalação das traves e das redes dará melhores condições de uso daquele campo de futebol suíço, haja vista que a comunidade realiza jogos de confraternização e torneios freqüentemente.

Pede deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 11 de fevereiro de 2005.

ADEMIR FRANCO DE LIMA

Vereador

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

**( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

**( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

**( ) Não**

**( ) Sim, Conforme anexo**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

**( X ) não há qualquer óbice.**

**( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)**  
**( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)**  
**( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)**

**( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.**

**( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

**( X ) não há qualquer óbice.**

**( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.**

**( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....**  
**(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

**( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.**

**( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.**

Campo Mourão, 16 de fevereiro de 2005.



**Dione Clei Valério da Silva**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1  
-mail:legislativomunicipal@start.com.br - www.camaracm.com.br  
Assessoria Jurídica

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:**

- Indicação nº 214 /2005 ( ) Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ /2005  
( ) Indicação Legislativa nº \_\_\_\_\_ /2005 ( ) Projeto de Resolução \_\_\_\_\_ /2005  
( ) Requerimento \_\_\_\_\_ /2005 ( ) Emenda à L.O.M. nº \_\_\_\_\_ /2005  
( ) Outros \_\_\_\_\_ /2005 ( ) Moção nº \_\_\_\_\_ /2005

AUTOR (ES): .....

## **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.  
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 14/02/2005.

- favorável à tramitação.  
 favorável à tramitação com emendas.  
 Pela apresentação de substitutivo  
 Contraário à tramitação

..... Emendas em anexo.  
 Substitutivo em anexo.  
 Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312